

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2018.

Proc. Adm. N. 0101/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018/PMON

Aos 01 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO MUNICIPAL ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 059/2018/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROPONENTE I: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, inscrito no Cnpj 13.364.628/0001-18, vencedor dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 16, com o valor total de **R\$ 370.497,45** (Trezentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PROPONENTE II: K. V. A. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no Cnpj nº 08.783.034/0001-01, vencedor do Lote 10, com o valor total de **R\$ 27.800,00** (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais).

PROPONENTE III: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no Cnpj nº 37.227.550/0001-58, vencedor dos Lotes 01, 03, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor total de **R\$ 283.539,50** (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS**, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da devida comprovação de Entrega dos Produtos Solicitados, bem como da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculado ao CNPJ da Contratada**.

4.1.1 Conforme legislação, o Município de Ourilândia do Norte, fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme, solicitado.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa

vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Entregar os Produtos nas condições prevista no Edital do *Pregão (Presencial) nº 059/2018* e nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade nos produtos ou entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento, ao dia)**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3 - comportar-se de modo inidôneo;

4 - fizer declaração falsa;

5 - cometer fraude fiscal;

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. O **MUNICÍPIO** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 059/2018/PMON** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Ourilândia do Norte - Pa, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourilândia do Norte, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA**

Cnpj: 37.227.550/0001-58

K. V. A. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Cnpj: 08.783.034/0001-01

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA

Cnpj: 13.364.628/0001-18

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2018.

Proc. Adm. N. 109/2018 – Pregão Presencial nº 059/2018/PMON
ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA.**

LOTE 02					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
4	CABO FLEX PP 1KV 3 X 10,00 MM	MT	250	R\$ 13,43	R\$3.357,50
5	CABO FLEX PP 1KV 3 X 16,00 MM	MT	250	R\$ 21,02	R\$5.255,00
6	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	250	R\$0,73	R\$182,50
7	CABO FLEXÍVEL 25 MM	MT	250	R\$ 8,73	R\$2.182,50
8	CABO FLEXÍVEL 35 MM	MT	250	R\$12,03	R\$3.007,50
9	CABO FLEXIVEL 6,MM PRETO	MT	250	R\$2,06	R\$ 515,00
10	CABO FLEXIVEL Nº 4,00MM	MT	250	R\$1,34	R\$335,00
11	CABO TRIPLEX 10 MM	MT	250	R\$2,14	R\$535,00
12	CABO TRIPLEX 16 MM	MT	250	R\$3,08	R\$770,00
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 90AMP	UN	150	R\$79,73	R\$11.959,50
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	150	R\$24,67	R\$3.700,50
27	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 150W E-40 BRANCA	UN	550	R\$32,82	R\$18.051,00
28	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 250W E-40 BRANCA GOLDEN	UN	350	R\$26,14	R\$9.149,00
VALOR TOTAL (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS					R\$59.000,00

LOTE 04					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
1	BASE RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UN	550	R\$8,78	R\$4.829,00
13	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-070	UN	175	R\$4,15	R\$726,25
48	REFLETOR LED 100W	UN	150	R\$126,99	R\$19.048,50
49	REFLETOR LED 50W BRANCO	UN	150	R\$68,74	R\$10.311,00
51	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36 X 36	UN	100	R\$0,41	R\$41,00
52	SIRENE MECANICA 220V 117DB 3720	UN	10	R\$243,12	R\$2.431,20
53	SOQUETE E-27 PORCELANA BR REFORÇADO	UN	100	R\$4,53	R\$453,00
54	SOQUETE E-40 PORCELANA REFORÇADO	UN	100	R\$5,85	R\$585,00
55	SOQUETE LAMP. TUBULAR FIXO DIVERSOS	UN	100	R\$1,67	R\$167,00
56	SOQUETE LAMP. TUBULAR MINI DIVERSOS	UN	100	R\$4,08	R\$408,00
VALOR TOTAL (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					R\$38.999,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

LOTE 05					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
14	CONTACTOR POT. 65A 3P BOB 220V CWM65-11-30D23 WEG	UN	175	R\$217,14	R\$37.999,50
VALOR TOTAL (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$37.999,50

LOTE 06					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
15	CONTACTOR POT. 95A 3P BOB 220V	UN	175	R\$611,42	R\$106.998,50
VALOR TOTAL (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 106.998,50

LOTE 07					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
16	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A	UN	175	R\$208,57	R\$36.499,75
VALOR TOTAL (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CETENTA E CINCO CENTAVOS)					R\$36.499,75

LOTE 08					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
17	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A	UN	175	R\$208,57	R\$36.499,75
VALOR TOTAL (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					R\$36.499,75

LOTE 09					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
18	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 225A	UN	150	R\$210,00	R\$31.500,00
VALOR TOTAL (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$31.500,00

LOTE 16					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
50	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N ILUMATIC	UN	1000	R\$ 23,00	R\$23.000,00
VALOR TOTAL (VINTE E TRES MIL REAIS)					R\$23.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 370.497,45 (Trezentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2018.

Proc. Adm. N. 109/2018 – Pregão Presencial nº 059/2018/PMON
ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA **K. V. A. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

LOTE 10					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
29	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 400W E-40 BRANCA GOLDEN	UN	400	R\$ 29,47	R\$11.788,00
30	LAMP VAPOR SODIO OVOIDE 100W E-40	UN	200	R\$20,03	R\$4.006,00
31	LAMP VAPOR SODIO OVOIDE 150W E-40 GOLDEN	UN	200	R\$20,67	R\$4.134,00
32	LAMP VAPOR SODIO OVOIDE 250W E-40 GOLDEN	UN	200	R\$22,21	R\$4.442,00
33	LAMP VAPOR SODIO TUBULAR 100W E-40 GOLDEN	UN	200	R\$7,15	R\$3.430,00
VALOR TOTAL (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)					R\$27.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2018.

Proc. Adm. N. 109/2018 – Pregão Presencial nº 059/2018/PMON
ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

LOTE 01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
2	BRAÇO CURVO C/ SAPATA 31,7 MM 2,5 MT GALVANIZADO	UN	150	R\$89,00	R\$13.350,00
3	BRAÇO CURVO C/ SAPATA 51MM 2,5 MT GALVANIZADO	UN	150	R\$114,66	R\$17.199,00
VALOR TOTAL (TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)					R\$ 30.549,00

LOTE 03					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
21	FITA ISOLANTE 20 MT IMPERIAL 3M	UN	350	R\$3,15	R\$1.102,50
22	FITA ISOLANTE 20 MT SCOTCH 33 +3M	UN	350	R\$11,30	R\$3.955,00
23	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 1,20 MT (IH-412)	UN	100	R\$7,50	R\$750,00
24	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 2,40 MT (IH-812)	UN	100	R\$2,00	R\$200,00
25	HASTE ATERRAMENTO 5/8" X 1,20 MT (IH-458)	UN	50	R\$8,25	R\$412,50
26	HASTE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40 MT (IH-858)	UN	50	R\$15,00	R\$750,00
40	LUVA PARA ELETRICISTA 20.000 W	PAR	10	R\$535,00	R\$5.350,00
47	REATOR VAPOR SÓDIO/METALICO EXTERNO RVSE - 250W INTRAL	UN	400	R\$61,20	R\$24.480,00
VALOR TOTAL (TRINTA E SETE MIL REAIS)					R\$37.000,00

LOTE 11					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
34	LAMP VAPOR SODIO TUBULAR 150W E-40	UN	200	R\$27,00	R\$5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

GOLDEN					
35	LAMP VAPOR SODIO TUBULAR 400W E-40 GOLDEN	UN	200	R\$32,64	R\$6.528,00
36	LUM. COM. 02 X 18/20W SOB C/ R.E.L IMP BR 262255-04 BLUMENAU	UN	60	R\$77,00	R\$4.620,00
37	LUM. COM. 02 X 36/40W SOB C/ R.E.L IMP BR 264255-04 BLUMENAU	UN	60	R\$133,50	R\$8.010,00
38	LUM. PÚBLICA OVAL AL E-40 AB (31,7 MM)	UN	550	R\$64,44	R\$35.442,00
VALOR TOTAL (SESSENTA MIL REAIS)					R\$60.000,00

LOTE 12					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
39	LUM. PÚBLICA OVAL AL E-40 AB (51MM)	UN	550	R\$61,81	R\$33.995,50
VALOR TOTAL (TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$33.995,50

LOTE 13					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
41	PARAFUSO MAQUINA 300 MM	UN	250	R\$5,60	R\$1.400,00
42	PARAFUSO MÁQUINA 250 MM	UN	250	R\$5,26	R\$1.315,00
46	REATOR VAPOR SODIO/METALICO EXTERNO RVSE- 400W INTRAL	UN	400	R\$68,20	R\$27.280,00
VALOR TOTAL (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					R\$29.995,00

LOTE 14					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
43	REATOR VAPOR SODIO / METALICO EXTERNO RVSE-100W	UN	400	R\$41,68	R\$16.672,00
44	REATOR VAPOR SODIO/ METALICO EXTERNO RVSE- 150W INTRAL	UN	400	R\$55,82	R\$22.328,00
VALOR TOTAL (TRINTA E NOVE MIL REAIS)					R\$ 39.000,00

00000015 - LOTE 15					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	QT	Valor UN	Valor Total
45	REATOR VAPOR SODIO/ METALICO INTERNO RVSE - 400W	UN	800	R\$66,25	R\$53.000,00
VALOR TOTAL (CINQUENTA E TRES MIL REAIS)					R\$53.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 283.539,50 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)					
---	--	--	--	--	--